

Fundão, 11 de março de 2022.

De: Comissão de Justiça e Redação

Para: Comissão de Finanças e Orçamento

Referência:

Processo nº 42/2022

Proposição: Projeto de Lei nº 10/2022

Autoria: Poder Executivo (Gilmar de Souza Borges)

Ementa: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1002/2014, QUE TRATA DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS E SUA APLICABILIDADE NO ÂMBITO DO SERVIÇO

PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer

Ação realizada: Pela Constitucionalidade

Descrição:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, e quanto ao mérito é pela APROVAÇÃO, do Projeto de Lei nº 010/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. GILMAR DE SOUZA BORGES, que "Altera o Artigo 3º e o Parágrafo Primeiro da Lei Municipal nº 1002/2014, que Trata do Programa de Estágio e sua Aplicabilidade no Âmbito do Serviço Público Municipal, e Dá OutrasProvidências".

Obs: Tramitação eletrônica posterior a tramitação física.

Próxima Fase: Para Análise e Parecer

Valdirene Ornela da Silva Barros Procurador Legislativo

